

**EDITAL N.11/2024 - DPP/PROGRAD/PIBID UNESPAR EDITAL DE FLUXO  
CONTÍNUO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O  
PIBID UNESPAR – MODALIDADE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
ÁREA - DANÇA**

A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) torna público o presente edital com as normas referentes ao **processo seletivo de licenciandos(as) nos cursos de graduação, para cadastro reserva** e bolsistas no campus II - Curitiba, nos termos do edital. Capes/Pibid nº 10/2024 e da Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024.

## **2. DO PIBID**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da Educação Básica pública brasileira.

O Pibid é regulamentado pelas Portarias em vigor na divulgação deste edital: Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024; Portaria CAPES nº 157, de 28 de maio de 2024; Portaria CAPES nº 221, de 15 de Julho de 2024.

Os documentos que regulamentam o Programa deverão ser observados por todos os participantes, os quais não poderão, em momento algum, alegar desconhecimento.

## **3. DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO PIBID**

São princípios do Pibid:

- I - prática contextualizada quanto às temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país;
- II - trabalho coletivo e interdisciplinar;
- III - unidade teoria-prática;
- IV - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- V - pesquisa e extensão como processos formativos e práticas pedagógicas;
- VI - percepção e assunção das dimensões pedagógicas, políticas, éticas e estéticas da docência;
- VII - compromisso social e valorização do profissional da educação;
- VIII - gestão democrática do ensino público;
- IX - vinculação entre a educação escolar, mundo do trabalho, práticas sociais e cidadania;

- X - respeito e valorização das diversidades com justiça social, inclusão e direitos humanos; e
- XI - combate às desigualdades sociais e educacionais entre grupos definidos por posições sociais, étnico-raciais e de gênero, entre outras.

São objetivos do Pibid:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensinoaprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

- I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o(a) Supervisor(a) e o(a) Coordenador(a) de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao Pibid;
- II - ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- III - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do Pibid; IV - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela Capes, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao(à) Coordenador(a) de Área; e
- VII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da Capes quanto ao Pibid.

São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

- VIII - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante com Subprojeto aprovado para compor o Projeto Institucional do Pibid Unespar;
- IX - ser aprovado em processo seletivo realizado pela Unespar; e
- X - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do Pibid, conforme carga horária semanal prevista na Portaria nº 90/2024 da Capes.

**Parágrafo único:** Poderá ser bolsista do Pibid o(a) licenciando(a) que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa, nem com a Capes e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Subprojeto.

## 5. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

O(a) licenciando(a) que deseja participar do processo de seleção para cadastro reserva deve ser regular de um dos cursos de licenciatura aprovados para compor o Projeto Institucional do Pibid Unespar e atender aos seguintes critérios:

- I. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar regularmente matriculado(a) e frequentando o curso de licenciatura (1º, 2º, 3º e 4º anos) na área do Subprojeto em que se inscreve;
- III. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. Ser avaliado e aprovado por este edital;
- V. Declarar que possui **pelo menos** 10 (dez horas) semanais para dedicação às atividades do Pibid;
- VI. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Subprojeto imediatamente após ser aprovado pela Capes e convocado(a) pela Coordenação de Área;
- VII. Não estar vinculado a nenhum programa de ensino, pesquisa ou extensão na modalidade de bolsista;
- VIII. Assinar declaração de compromisso com o Programa;
- IX. Possuir o cadastro e manter atualizado o currículo na **Plataforma Freire** (<https://freire.capes.gov.br/>).

**Parágrafo único.** É vedado licenciando(a) de iniciação à docência do Pibid assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola bem como dos da Unespar ou desenvolver atividades de suporte administrativo ou operacional na Escola ou na Unespar. As atividades administrativas e/ou operacionais no âmbito dos Subprojetos são de exclusiva responsabilidade dos(as) coordenadores(as) de área na universidade e dos Supervisores(as) na escola.

Para a inscrição, todos os procedimentos serão realizados de forma online, pelo formulário eletrônico disponível em: [Formulário para cadastro](#). Após o preenchimento dos dados em formulário eletrônico, é necessário os documentos para a Coordenação de Área do Subprojeto. É imprescindível seguir esta sequência de etapas para a participação no processo de seleção para cadastro reserva.

Os(as) interessados(as) poderão inscrever-se **quando** a Coordenação de Área indicar o período do processo seletivo no âmbito do Curso de Licenciatura participante com Subprojeto aprovado para compor o Pibid Unespar (Quadro 01). Cabe à cada Coordenação de Área fazer ampla divulgação do processo seletivo junto ao colegiado e aos licenciandos do curso.

### Quadro 01 – Campus, Coordenação de Área (CA) de subprojeto do Pibid e e-mail

Campus	Subprojeto	E-mail para envio de documentos
<b>DANÇA</b>		
Curitiba II	Profa. Dra. Cinthia de Andrade	<a href="mailto:cinthiadeandrade@yahoo.com.br">cinthiadeandrade@yahoo.com.br</a> com cópia para <a href="mailto:cinthia.andrade@unespar.edu.br">cinthia.andrade@unespar.edu.br</a>

Todos os documentos listados abaixo devem ser digitalizados em formato **.pdf** para o envio, por e-mail, à Coordenação de Área do Subprojeto do Pibid, para validar a inscrição:

- a) **Comprovante de matrícula** (declaração da página do Siges onde consta a matrícula regular do(a) licenciando(a));
- b) **Currículo** na Plataforma Freire (em.pdf);
- c) Comprovante de **situação cadastral do CPF**, obtido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp> ,
- d) **ANEXO I**, Carta de Intenções, redigida de acordo com as orientações presentes no documento, e
- e) **ANEXO II**, Declaração de disponibilidade para participação nas atividades do Pibid.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção será conduzido pela comissão de seleção. A comissão de seleção será presidida pela Coordenação de Área do Subprojeto e deverá ser composta por mais dois docentes, podendo ser do colegiado do curso de licenciatura ou docente da Educação Básica.

A comissão poderá desclassificar o(a) licenciando(a) que não atender aos requisitos definidos neste edital.

Etapas do processo de seleção:

- a) Conferência e análise dos documentos solicitados por este edital.
- b) Avaliação da **Carta de Intenções** que deve conter clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.
- c) **Entrevista** com o(a) licenciando(a). A Coordenação de Área do subprojeto agendará entrevista individual. Quem não participar da entrevista, quando convocado(a), será desclassificado(a) do processo de seleção.

A pontuação será a média simples entre a pontuação obtida na Carta de Intenções (peso 10,0 (dez)) e na entrevista (peso 10,0 (dez)). É critério de desempate: a) licenciando(a) de maior idade.

A ata de resultado do processo seletivo (**Anexo III**) deverá ser digitalizada pela comissão de seleção de cada subprojeto e encaminhada à Coordenação Institucional do Pibid, devidamente assinadas eletronicamente pela comissão de seleção. A lista de classificação do Subprojeto será amplamente divulgada, pela Coordenação de Área, ao Curso de Licenciatura.

### 7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do edital interno	09/09/2025
Inscrições	A partir de 09/09/2025
Encerramento das inscrições	Dia 29/09/2025
Publicação de resultado.	Dia 01/10
Entrevistas (on-line)	Dia 7 de outubro

### 8. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

O ingresso no Programa fica condicionado à disponibilidade de vagas no Subprojeto. O processo de seleção e resultado deverão constar em ata de reunião do colegiado do Curso de Licenciatura.

A ata de resultados deve ser enviada à Coordenação Institucional, no e-mail [pibidci@unespar.edu.br](mailto:pibidci@unespar.edu.br)

Os(as) licenciandos(as) selecionados(as) serão comunicados(as) pela Coordenação de Área para início das atividades.

A ordem de classificação final deverá ser seguida rigorosamente para a convocação dos participantes classificados.

A Coordenação de Área deverá enviar o plano de atividades e composição dos grupos do Subprojeto do Pibid (sendo cada grupo composto por 8 licenciandos(as)), via formulário disponível no site do Pibid Unespar.

Este edital será válido para inscrições referentes ao edital. Capes/Pibid nº10/2024.

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

Profa. Cinthia Andrade

Coordenadora de Área  
Pibid – Dança - Unespar